

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
**C.N.P.J Nº 05.119.854/0001-05**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

---

**INTERESSADOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 004/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2.0211/2025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM DESTINAÇÃO ESPECIAL PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, VISANDO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE E O PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PEA, NO MUNICÍPIO DE AFUÁ, CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI Nº 11.947/2009, PELA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 20/2020, BEM COMO PELA NOTA TÉCNICA Nº 03/2020/6CCR/MPF, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AFUÁ/PA.

---

**I – PRELIMINAR**

A Prefeitura Municipal de Afuá, por meio do servidor nomeado para exercer o cargo de Controlador Geral, através do Decreto nº 037/2025, que abaixo subscreve, ao adotar as rotinas de trabalho que são inerentes a todas as controladorias internas, que tem como finalidade a fiscalização dos atos da administração pública pautados nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme os ditames literais do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Observa de antemão que eventuais possíveis irregularidades, quando insanáveis, em procedimentos administrativos, licitatórios, orçamentários e financeiros serão encaminhados em denúncia ao Ministério Público. Também serão comunicados os Órgãos de Controle Externo sobre eventuais irregularidades, conforme observância do art. 74, IV CF/88.

Nesse íterim, é de bom tom destacar a ressalva quanto a responsabilização solidária do Controlador Interno, está ocorrerá tão somente em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e através de abstenção de informar estes atos ao Tribunal de Contas do Município do Pará, o que, em tese, iria contra sua atribuição de apoio ao controle externo.

Adiante, destacamos que, entre as diversas competências que possui esta controladoria, cumpre a ela fiscalizar as operações realizadas pelo município no que diz respeito à sua legalidade, legitimidade e economicidade.

Partindo desta premissa, passamos ao relatório.

## **II – RELATÓRIO**

Trata-se de análise deste setor de Controle Interno quanto ao Processo Administrativo Nº 2.0211/2025, modalidade Chamada Pública 004/2025, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM DESTINAÇÃO ESPECIAL PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, VISANDO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE E O PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PEAE, NO MUNICÍPIO DE AFUÁ, CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI Nº 11.947/2009, PELA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 20/2020, BEM COMO PELA NOTA TÉCNICA Nº 03/2020/6CCR/MPF, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AFUÁ/PA.

O presente processo teve a sua formalização na ótica da Lei 14.1333/2021 e seus correlatos e teve como vencedores a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS, inscrita no CNPJ nº 42.636.612/0001-15, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Após análise o tramite legal, os autos foram encaminhados a este Controle Interno para manifestação.

É o relatório.

## **III – ANÁLISE**

Quanto a formalização do processo, identificamos há a apresentação da documentação necessária à regular instrução processual e que foi instaurado processo licitatório próprio para a realização do procedimento.

Para instruir os autos foram juntados os seguintes documentos:

- a. Capa;
- b. Ofícios dos órgãos solicitantes de abertura de processo licitatório;
- c. Termo de abertura de processo administrativo;
- d. Documento de Formalização de Demanda;
- e. Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- f. Autorização da demanda;
- g. Autuação;
- h. Decreto agente de contratação;
- i. Minuta do Edital e anexos,

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
**C.N.P.J N° 05.119.854/0001-05**

- j. Minuta do Contrato;
- k. Parecer Jurídico;
- l. Publicação inicial e Edital;
- m. Termo de adjudicação;
- n. Termo de homologação
- o. Ata de propostas;
- p. Documentos de habilitação;
- q. Parecer técnico
- r. Contratos 2.610/2025;
- s. Publicação dos extratos dos contratos;

Após o decorrer das fases do certame a Agente de Contratação, encaminhou a proposta para análise do setor técnico responsável.

Em outro ponto, vale ressaltar, ser de obrigação do Agente de Contratação, conforme art. 6º, inciso LX da nova lei de licitações, tomar decisões, acompanhar trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

Em seguida a análise dos autos, amparada nas análises técnicas da agente de contratação, e no parecer jurídico, recomendamos pela devida e pertinente publicação no mural de licitações do TCM/PA.

O que se afere dos autos do processo licitatório nº 004/2025, que ora nos debruçamos é que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM DESTINAÇÃO ESPECIAL PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, VISANDO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE E O PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PEA, NO MUNICÍPIO DE AFUÁ, CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI Nº 11.947/2009, PELA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 20/2020, BEM COMO PELA NOTA TÉCNICA Nº 03/2020/6CCR/MPF, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AFUÁ/PA., como observado no Termo de Referência anexado ao processo. No mesmo termo fundamentam, justificam e subscreve a contratação sob a égide da Chamada, na sua modalidade Pública, de licitação amparado com base na Lei nº 14.133/2021.

Finalizado o certame, foram confeccionados os contratos: CONTRATO nº 2.610/2025, sendo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE ANAJÁS.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
**C.N.P.J Nº 05.119.854/0001-05**

A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista é um dos pré-requisitos para celebração de contratos com a Administração Pública, conforme exposto acima, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista do contratado.

Em relação à documentação e capacidade técnica da empresa, verifica-se nos autos que há Contrato Social; CNPJ; RG; Ficha de Inscrição Cadastral; Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e a Dívida ativa da União; Certidão de Regularidade do FGTS Caixa;

No que diz respeito à instrução processual, identificamos que o agente de contratação o fez, bem como reuniu e anexou a documentação necessária para o andamento do feito.

No que tange à dotação orçamentária prevista para a despesa, identifica-se que ela foi demonstrada através da resposta de dotação orçamentária e financeira emitida e subscrita pelo departamento de contabilidade do município e anexado ao processo.

#### **IV – MANIFESTAÇÃO**

Ante o exposto, este Controle Interno **manifesta-se favorável ao prosseguimento do feito**. Ademais, observar a publicação no Mural de Licitações do TCM/PA através do Portal dos Jurisdicionados, conforme Instrução Normativa Nº 22/2021-TCM/PA.

Segue os autos para a Comissão de Contratação para demais procedimentos cabíveis.

É a manifestação. Salvo melhor juízo.

Prefeitura Municipal de Afuá/PA, 17 de setembro de 2025

**IRANEI DA SILVA FERNANDES**  
Responsável pelo Controle Interno  
Decreto Municipal nº 037/2025